LEI Nº 966

DE 11 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão ordinária, realizada em 10 de abril de 2012 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 016/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 783, de 06 de outubro de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e fica incluído no Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2009

Unidade Executora: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM

Código da Unidade: 02.04.02

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Sub-função: Serviços Urbanos

Código da Sub-função: 452

Programa – REVITALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO

Código do Programa: 0021

Atividade: MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Código do (a) ATIVIDADE: 2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
100%	Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 2.370.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 11 DE ABRIL DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal